



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.098, DE 25 DE MAIO DE 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

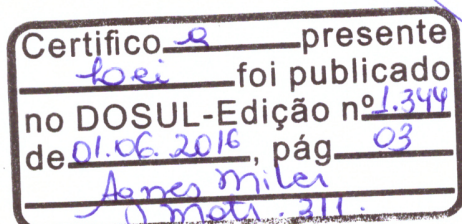
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais), ao Orçamento Programa de 2016, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 25 de maio de 2016.


LUIZ FELIPE BARRETO MAGALHÃES,
Prefeito Municipal.



Anexo Único

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 30 01 Secretaria Municipal de Educação

209	12.361.0104.1067.0000	Const./Reforma e Ampliação de UND Escolares	120.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

01 000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
000	Educação DEFINIR NA EXECUÇÃO

279	12.365.0104.1068.0000	Const./Reforma e Ampliação de UND Educacionais	20.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

15 053	Transferência de Recursos do
000	FNDE Outras Transf. de Recursos
	do FNDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 30 01 Secretaria Municipal de Educação

287	12.365.0104.1069.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	-140.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Fonte de Recurso: 1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
20	Transferências de Convênios - União/Educação
000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.